



**PORTARIA Nº. 589/2013.**

O Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, visando a regulamentação para o provimento de cargos públicos do Edital 01/2013 ( Concurso Público),

**RESOLVE:**

Expedir normas a serem observadas pelo Departamento de Pessoal, Departamento de Recursos Humanos e pelo convocado, a saber:

**I – PARA O PROVIMENTO DO CARGO:**

1.1. Para o provimento o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

1.1.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

1.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme especificado no Anexo I, do capítulo I, do Edital 01/2013 – Concurso Público;

1.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;

1.1.6.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos a serem apresentados:

a) comprovante de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do certificado de dispensa ou reservista ou, ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino), ou similar de valor legal;

b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

c) comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo/habilitação, mediante apresentação do diploma, com a respectiva comprovação de regularidade com os órgãos de representação de classe;

d) declaração de não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado que seja impeditiva para o exercício de cargo público;

e) declaração de bens;

f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

g) declaração de não ter sido demitido por justa causa da Administração Pública.

h) Caderneta de vacinação (vacina antitetânica).

Além dos documentos acima, deverão ser apresentados, também:

1) documento de identidade, ou similar de valor legal, certidão de nascimento, casamento ou CNH (Motorista Categoria “D”);

2) inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF);

3) número do PIS/PASEP se houver, ou declaração de firma anterior informando não haver sido feito cadastro;

4) duas fotos coloridas 3x4 recente.

5) Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

6) Comprovante de residência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As declarações deverão ser apresentadas no original e os demais documentos deverão ser em cópia autenticada ou cópia com a apresentação do original para autenticação no ato da apresentação.

- 1.1.7. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 1.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo público;
- 1.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro.

## **II – DA CONVOCAÇÃO E EXAME MÉDICO:**

- 2.1. O provimento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Claro e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 2.2. A aprovação no concurso não gera direito ao provimento, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 2.3. Por ocasião da convocação que antecede ao provimento, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento conforme estabelecido no Edital 001/2013.
  - 2.3.1. As convocações serão publicadas no Boletim Oficial e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Claro RJ.
  - 2.3.2 A convocação que trata o item anterior, será realizada também através de correspondência com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Rio Claro na data estabelecida na mesma.
- 2.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 2.3.2, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos discriminados no item 1.1.6.1
  - 2.4.1. Caso haja necessidade o **Município de Rio Claro** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 2.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem com a apresentação de exames laboratoriais admissionais estipulados pelo Serviço Médico. Os exames clínicos admissionais, de acordo com o cargo ocupacional, encontram-se discriminados no Anexo I desta Portaria.
  - 2.5.1. As decisões do Serviço Médico do **Município de Rio Claro**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 2.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou devidamente autenticadas.
- 2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
  - 2.7.1. O não comparecimento do candidato no prazo de máximo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação estabelecida na convocação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato que será comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 2.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime Estatutário.
- 2.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Rio Claro**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.10. O **Município de Rio Claro** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

2.10.1. Endereço não atualizado.

2.10.2. Endereço de difícil acesso.

2.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

2.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

**3. DA RECLASSIFICAÇÃO:**

3.1 O candidato que não concordar com a própria convocação, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data fixada na convocação, para manifestar-se, por escrito, a respeito de sua não aceitação, caso em que será reclassificado por uma única vez, para a última classificação que deu origem à sua chamada.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Claro subordinado à Secretaria de Administração.

Rio Claro, 26 de Dezembro de 2013.

Raul Machado  
Prefeito



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS EXIGIDOS PARA REALIZAÇÃO DA  
INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL QUE PRECEDE A NOMEÇÃO EM CARGO PÚBLICO**

**I - EXAMES GERAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS;**

- 1 - Exame clínico;
- 2 - Hemograma completo;
- 3 - Acuidade visual;

**II - EXAMES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM CARGO/FUNÇÃO:**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>EXAMES ESPECÍFICOS</b>
Docente I e II, Monitor Escolar e Monitor de Educação Especial.	* Laringoscopia Indireta; —
Educador Físico	* Laringoscopia Indireta; * Raio X lombo sacra.
Todos os cargos Médicos	* Raio X tórax
Cirurgião-Dentista, Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Angiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal.	* Raio X tórax * Plaquetas
Técnico de Radiologia.	* Swab Nasal * Raio X tórax * Plaquetas
Recepcionista e Telefonista	* Audiometria —
Borracheiro e Carpinteiro	* Plaquetas; * Audiometria; * Espirometria; * Raio X de tórax; * Ácido Hipúrico + Metil hipúrico;
Cozinheiro	* (EPF) Exame Parasitológico de Fezes.
Lavadeira	* Raio X Pósterio Anterior + Perfil; * Audiometria.
Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	* Eletrocardiograma; * Eletroencefalograma; * Audiometria; * Raio X de tórax; * Espirometria
Pedreiro	* Audiometria * Espirometria * Raio X Pósterio Anterior + Perfil;